LEI MUNICIPAL Nº 506
De, 23 de dezembro de 1999

“ Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Água Boa para o exercício de 2000, e dá outras providências “.

Luiz Elias Abdalla, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, pêlos seus Representantes, aprovou, e Eu, em nome do Povo, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O orçamento anual do Município de Agua Boa – Estado de Mato grosso - MT, para o exercício financeiro de 2.000, discriminado pêlos anexos integrantes desta Lei, estima a receita e fixa as despesas em R$ **19.829.875,00 (Dezenove Milhões, Oitocentos e Vinte Nove Mil, Oitocentos e Setenta Cinco Reais)** para a Administração Direta e em **R$ 390.600,00(Trezentos e Noventa Mil e Seiscentos Reais)** para Administração Indireta, totalizando em R$ **20.220.475,00 (Vinte Milhões, Duzentos e Vinte Mil, Quatrocentos e Setenta Cinco Reais)**, conforme discriminação a seguir:

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com os seguintes desdobramentos:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	**R$**	**9.522.975,00**
Receita Tributária	R$	1.105.000,00
Receita Patrimonial	R$	21.055,00
Receita de Serviço	R$	40.000,00
Transferências Correntes.....	R$	8.086.920,00
Outras Receitas Correntes.....	R$	270.000,00

RECEITAS DE CAPITAL		**R$ 10.306.900,00**
Transferência de Capital	R$	10.276.900,00
Outras Receitas de Capital	R$	30.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		**R$ 19.829.875,00**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

RECEITAS CORRENTES	**R$**	**390.600,00**
Receita de Contribuições	R$	273.600,00
Receita Patrimonial	R$	25.000,00
Transferências Correntes	R$	57.000,00
Outras Receitas Correntes	R$	35.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	**R$**	**390.600,00**
TOTAL GERAL		**R$ 20.220.475,00**

Art. 3º A despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por Decreto Executivo.

POR FUNÇÒES DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 Legislativa	R$	429.000,00
03 Administração e Planejamento.....	R$	4.802.675,00
04 Agricultura	R$	155.000,00
05 Comunicações	R$	23.000,00
08 Educação e Cultura	R$	3.852.180,00
09 Energia e Recursos Naturais.....	R$	1.550.000,00
10 Habitação e Urbanismo	R$	210.000,00
11 Industria, Comércio e Serviços	R$	161.000,00
13 Saúde e Saneamento.....	R$	4.184.280,00
15 Assistência e Previdência.....	R$	1.767.740,00
16 Transporte	R$	2.695.000,00
SUB TOTAL		**R$ 19.829.875,00**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

15 Assistência e Previdência	R$	113.000,00
99 Reserva de Contingência	R$	277.600,00

TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA..... R$ 390.600,00

TOTAL GERAL R$ 20.220.475,00

POR PROGRAMAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01	Processo Legislativo.....	R$ 429.000,00
07	Administração.....	R$ 3.988.675,00
08	Administração Financeira	R$ 197.000,00
09	Planejamento Governamental	R$ 809.000,00
14	Produção Vegetal	R$ 119.000,00
15	Produção Animal	R$ 5.000,00
22	Telecomunicações	R$ 23.000,00
41	Educação da Criança de 0 a 6 anos	R$ 562.500,00
42	Ensino Fundamental	R$ 2.579.420,00
44	Ensino Superior	R$ 120.000,00
46	Educação Física e Desportos	R$ 365.000,00
47	Assistência a Educandos	R$ 5.000,00
48	Cultura	R$ 116.000,00
49	Educação Especial	R$ 24.000,00
51	Energia Elétrica	R$ 1.550.000,00
57	Habitação	R$ 20.000,00
58	Urbanismo	R$ 90.000,00
60	Serviços de Utilidade Pública	R$ 176.000,00
62	Industria	R$ 160.000,00
63	Comércio	R$ 1.000,00
75	Saúde	R$ 1.875.160,00
76	Saneamento	R$ 2.308.120,00
81	Assistência	R$ 1.402.000,00
84	Progr. De Formação do Patrimônio do Serv. Público	R$ 200.000,00
87	Transporte Aéreo	R$ 100.000,00
88	Transporte Rodoviário	R$ 1.410.000,00
90	Transporte Hidroviários	R$ 5.000,00
91	Transporte Urbano	R$ 1.190.000,00

TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R$ 19.829.875,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

82	Previdência	R$ 103.000,00
84	Progr. Formação do Patr. Serv. Público	R$ 10.000,00
99	Reserva de Contingência	R$ 277.600,00

TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA R$ 390.600,00

TOTAL R$ 20.220.475,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Despesa Corrente	R$ 8.910.375,00
Despesa de Capital	R$ 10.934.500,00
TOTAL **	**R$ 19.829.875,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Despesa Corrente	R$ 104.000,00
Despesa Capital	R$ 9.000,00
Reserva de Contingência	R$ 277.600,00
TOTAL **	**R$ 390.600,00
TOTAL GERAL **	**R$ 20.220.478,00

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01	Câmara Municipal	R$ 445.000,00
02	Gabinete do Prefeito	R$ 391.661,00
03	Secretaria Municipal de Administração Geral	R$ 17.077.314,00
04	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R$ 1.930.900,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA **		**R$ 19.829.875,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

01 – Fundo Mun. Prev. Soc. Serv. Mun Água Boa	**R$ 390.600,00**
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ... **	**R$ 390.600,00
TOTAL GERAL **	**R$ 20.220.475,00

Art. 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta e Indireta de **R$ 3.380.160,00** (Três Milhões, Trezentos e Oitenta Mil e Cento Sessenta Reais).

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Saúde	R$ 1.875.160,00
Assistência	R$ 1.402.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA **	**R$ 3.277.160,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Previdência R$ 103.000,00

TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA..... R$ 103.000,00

TOTAL GERAL R$ 3.380.160,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

a) Abrir Crédito Suplementar até o limite de 20% (Vinte por cento), do total das despesas nos termos do Art. 7º, observados os recursos dispostos no Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Água Boa, Estado de Mato Grosso a 23 de dezembro de 1999.

LUIZ ELIAS ABDALLA
Prefeito